

A ciência e há nova ética?

Durval Mazzei.

Transumanismo, transexualidade são mais do que novas palavras. Apresentam novas possibilidades à cultura. E são ao lado da engenharia genética e das potenciais aplicações nanotecnológicas ao corpo biológico herdeiros da possessão da natureza pelo filho dileto da criação. O ser desobediente feito à imagem e semelhança do criador que, já no século XIII, após ao corpo o primeiro óculos, não se contentou com o domínio da natureza externa. Deduziu que seu corpo não é muito diferente e tornou-o tema de estudos objetivos. Há novidades, então, ao sujeito. Novidades derivadas da promessa: há como reparar tudo aquilo que a espontaneidade derrama sobre o planeta.

“Age como se a máxima de tua ação devesse tornar-se, através da tua vontade, uma lei universal”. Foi assim que Kant formulou o fundamento da ação prática, a base da moral reguladora do laço entre os seres falantes.

“Tomemos como máxima universal de nossa ação o direito de gozar de outrem, quem quer que seja como instrumento de nosso prazer”. Foi assim que Lacan (1986) condensou a máxima do marquês de Sade. São duas formulações, se bem que distintas, que apelam para o mesmo termo: o universal.

O desenvolvimento do discurso universitário descrito acima proporciona uma nova ética contemporânea? Ou um novo sintoma civilizatório? Se houver, apela ao universal como desejam Kant e Sade? A resposta às duas primeiras perguntas é ‘sim’. A resposta à terceira pergunta é ‘não’. Há uma novidade ética espreado-se e tomando conta do laço social contemporâneo que não quer saber do universal, do Outro. Arán (2005) refere-se à resolução 1955/10 do Conselho Federal de Medicina. Esta decisão da mais alta instância decisória da medicina declarou que a cirurgia de transgenitalização “não constitui crime de mutilação previsto no artigo 129 do código

penal, haja vista que tem o propósito terapêutico específico de adequar a genitália ao sexo psíquico” e resolveu, no artigo terceiro, recomendar que para que a cirurgia seja autorizada que não haja nenhum outro (ato falho?) transtorno mental. Esta enunciação que admite a uma vontade livre, pessoal, a única juíza de uma decisão pode ser lida como exemplo da máxima contemporânea. Se há algo de universal nesta novidade, a universalidade está no que, a partir de sua enunciação, fica permitido a todos. Mas, ao contrário de Kant e Sade, não regula, não se volta, ao laço entre os sujeitos da ação prática e racional. Volta-se à relação com o próprio corpo. Diz sobre o direito a dispor do próprio corpo e fazer deste corpo o que sua vontade quer. Especificamente: o direito à cirurgia de reatribuição sexual. A referida resolução baseia-se essencialmente na declaração pessoal de desconforto com o sexo anatômico natural acompanhado do desejo expresso de eliminar os genitais, perder as características primárias e secundárias do próprio sexo e ganhar as do sexo oposto. Millot (1992) escreve que “a tendência dos juristas franceses é atualmente muito avançada: a liberdade de dispor de si mesmo, estendendo-se à escolha do sexo conveniente, está surgindo no horizonte (p. 13)”. Nesses 25 anos que separam a frase de Millot do momento atual, o judiciário já assumiu a legalidade desta demanda sob a rubrica ‘direitos de personalidade’. Mais ainda, insere-se nessa mesma nova máxima ética a defesa emocionada que Haraway (2000) faz da submissão do sujeito à ordem tecnocientífica. Diz Haraway “no centro de minha fé irônica, de minha blasfêmia, está a imagem do ciborgue (p. 39)”. A autora eleva ao zênite a possibilidade da fusão do ser biológico com a máquina, desmantelando seja o que resta ou seja o que alguma vez tenha existido da essência do *Homo sapiens*, da qual participaria a bipartição sexual. Desde, é claro, que o sujeito voluntariamente permita. A submissão à ordem tecnocientífica às escâncaras não é politicamente correta...

Assim, desde uma crítica feita à noção essencialista do ser, que, claramente, cheira universalidade, espalhou-se a certeza de que sexo e gênero são dois fenômenos disjuntos e independentes. Como escrito anteriormente, esse modo de enunciar foi assumido por instituições convencionais: a médica e a jurídica. Mas, não nasceu delas. Refletem, na verdade, um apelo da transmodernidade como se expressa Bernini (2011). Assim, desde a crítica de Butler (2003) ao movimento feminista, que presume “que existe uma identidade definida, compreendida pela categoria de mulheres (p. 17)” para afirmar que “o próprio sujeito das mulheres não é mais compreendido em termos estáveis e permanentes (p. 18)” até afirmações que elevam ao grau de verdade decidida e definitiva a experiência de pertencimento ao sexo oposto. Esta proposição adverte que “as duas categorias [homem e mulher] são historicamente constituídas... o próprio gênero é uma espécie de devir, uma ação incessante e repetida e não uma ‘essência’ substantiva ou um marcador cultural estático. Da mesma forma, não existe um ‘sexo’ pré-discursivo – ‘natural’ – que atua como um ponto de referência estável (Arán, 2005, p. 2)”. Repete-se tal estado de coisas no ‘Manifesto’ (2010) para a retirada da transexualidade dos manuais diagnósticos (CID, da OMS e DSM, da APA) e, apesar do estamento médico concordar com a demanda ‘trans’, os signatários do manifesto consideram que os interessados em procedimentos cirúrgicos para a transgenitalização “devem cumprir protocolos que violam sua autonomia e as expõe a situações humilhantes (p. 266)” e defendem “o pleno financiamento do estado ao processo transexualizador para as pessoas que assim decidam autonomamente (p. 268)”. Aqui está mais uma vez presente o que pode ser visto como a ‘nova ética’. O manifesto assinado por 37 pessoas, entre militantes e universitários, crê que até o Estado deve mais do que amparar as demandas. Deve considerá-las irrevogáveis e sustentadas tão somente no ‘eu quero’, pois vivo em corpo errado. Sou mulher (ou

homem) em corpo de homem (em corpo de mulher). Assim, o novo enunciado ético: ‘age como se a máxima de tua ação devesse tornar seu corpo, através da tua vontade, objeto sem lei universal’.

Bibliografia:

Arán, M; Transexualismo e cirurgia de transgenitalização: biopoder/biopotência. Série Anis, 39, Letras Livres 2005, p. 2.

Bernini, L; Macho e fêmea Deus os criou? A sabotagem transmodernista do sistema binário sexual. Bagoas 6, volume 5, 2011, p. 15-48.

Butler, J; Problemas de gênero. Feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003, 287 págs.

Haraway, D; Manifesto ciborgue: ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. Em: Antropologia do ciborgue. As vertigens do pós-humano. Org: TT Silva. Belo Horizonte, Autêntica, 2000, 142 págs.

Lacan, J; O Seminário, livro 7: a ética da psicanálise. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1986, 396 págs.

Millot, C; Extrasexo. Ensaio sobre o transexualismo. São Paulo, Escuta, 1992, 128 págs.

Vianna, A e colaboradores. Manifesto. Bagoas 5, volume 4, 2010, p. 266 e 268.